



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.264/2007

Cria os cargos de Coordenador do Programa Saúde da Família - PSF e Coordenador do Programa de Saúde Bucal no quadro de servidores de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Teixeira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão os seguintes cargos:

CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Coordenador do Programa Saúde da Família	01	R\$ 2.980,00
Coordenador do Programa de Saúde Bucal	01	R\$ 1.320,00

Art. 2º. As atribuições, carga horária e requisitos para o provimento dos cargos acima criados, constam no anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teixeira, 09 de Maio de 2007


José Diogo Drummond Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

QUADRO: Provimento em Comissão

CARGO: Coordenador do PSF

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

ATRIBUIÇÕES:

Promover o entrosamento entre as equipes com objetivos correlatos; orientar a condução dos trabalhos nos respectivos órgãos; buscar uniformidade no trabalho das equipes, respeitando as necessidades de cada uma. Quando se tratar de coordenador de equipe ligado a saúde, deverá assegurar que as Unidades de Saúde com PSF funcionem considerando o programa como prioridade, visando a prevenção da doença, a promoção da saúde e educação em saúde; implantar a avaliar constantemente o “acolhimento”; discutir juntamente com a equipe a situação das famílias, planejando as visitas domiciliares; buscar planejar ações, juntamente com a equipe, para a solução dos problemas da comunidade e, quando necessário, participar ativamente destas ações bem como da divulgação das mesmas; organizar e solucionar os problemas relacionados ao agendamento de consultas nas Unidades de Saúde da Família; orientar o trabalho da equipe formulando os cronogramas de trabalho e de grupos de educação em saúde; desempenhar toda e qualquer atividade relacionada ao funcionamento do PSF e PACS.

QUADRO: Provimento em Comissão

CARGO: Coordenador do Programa de Saúde Bucal

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver projetos de capacitação e educação permanente para o pessoal do Programa de Saúde Bucal (Odontólogos, Auxiliares de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental); Executar outras tarefas correlatas; Elaborar planos de expansão do Programa de Saúde Bucal no município; organizar e solucionar os problemas relacionados ao agendamento de consultas; implantar a avaliar constantemente o “acolhimento”; Criar e desenvolver novos programas; Articular outros setores da Secretaria Municipal da Saúde, visando à integração e contribuição desses com o Programa; Elaborar e enviar relatórios para o chefe imediato;